

DECRETO Nº. 086/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telerradiologia para laudos a distância e que contemple sistema de tele laudos e armazenamento em nuvem e laudo dos exames de raio-x, destinado a suprir as demandas do Hospital municipal Cyro Silveira - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR                            | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------|-----------------|
| MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA | R\$ 96.000,00   |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de maio de 2022.



**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2529 Página 143 Ano: XI

Data: 31/05/2022

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador: C502F266

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 022/2021, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a MR GESTÃO PÚBLICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74, Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 309 sala 01, Maringá PR Cep: 87.033-080, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021, do Pregão Presencial 001/2021, Processo 021/2021, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 11 de Abril 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Contratante

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

Mr Gestão Pública Ltda

**RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA**

Representante

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: A8701B6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 085/2022**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 047/2022, na modalidade

Tomada de Preços-TP nº. 006/2022-PMI, cujo objeto trata de contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, pavimentação asfáltica em TST no Distrito de Nilza - município de Iporã/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a favor da empresa:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 30 de maio de 2022.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: 78EB97AE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 086/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telerradiologia para laudos a distância e que contemple sistema de tele laudos e armazenamento em nuvem e laudo dos exames de raio-x, destinado a suprir as demandas do Hospital municipal Cyro Silveira - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR                            | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------|-----------------|
| MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA | R\$ 96.000,00   |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de maio de 2022.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: 5C48FD54

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 087/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo ônibus destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo: